Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

EXMO. SR.
CLAUDEMIR ZANCO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

O Vereador infra-assinado, **OSMAR BRAUN SOBRINHO – PR**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário desta Cada de Leis e solicita o apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1 /2011

Súmula: Concede Título Empresa Amiga do Idoso à Unimed Pato Branco

Art. 1° Fica concedido o Título de Empresa Amiga do Idoso à Unimed Pato Branco, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em prol do idoso do Município de Pato Branco.

Art. 2° Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2011.

Osmar Braun Sobrinho – PR
PROPONENTE

APOIO:

Câmara Munic. Pato Branco
Vilmar Maccari
Vereador - PDT

Câmara Munic. Pato Branco
Laurindo Casa
Vereador PRTB

Hulde Longhi

Guilherme

JUSTIFICATIVA

Fundada em 4 de abril de 1990, a Unimed Pato Branco tem como missão prestar serviços de saúde éticos e de qualidade, visando beneficiar seus clientes, cooperados, colaboradores e comunidade. É através de valores de cooperação, respeito, ética, qualidade, transparência, integração, colaboração e responsabilidade social, que esta instituição atua no Município de Pato Branco.

O Título de Empresa Amiga do Idoso deve ser concedido à Unimed Pato Branco, em reconhecimento aos projetos direcionados aos usuários da Unimed da terceira idade e a todos os idosos da comunidade.

Os usuários da terceira idade da Unimed praticam atividades físicas orientadas, realizadas três vezes por semana, em parceria com o Uno Shopping. Os mesmos têm acompanhamento e orientação com aferições de pressão arterial, exames de rotina e controle de uso de medicamentos. Além de participarem de palestras orientadas a grupos específicos, como diabéticos, hipertensos e obesos. Contando sempre com uma equipe multi-profissional, composta por psicólogos, fisioterapeutas, nutricionistas, assistentes sociais, enfermeiras e instrutores físicos.

A Unimed Pato Branco, no intuito de ajudar os idosos da comunidade, participa das ações do Conselho do Idoso de Pato Branco, tendo também um colaborador que integra a Diretoria do Conselho.

A instituição participa das atividades desenvolvidas no Dia Ativo - Semana Municipal do Idoso, local e regional. Também oferece a Academia da Terceira Idade - ATI à municipalidade, onde presta orientação semanal voltada à prática correta dos equipamentos.

Dessa forma, nada mais justo que homenagearmos a Unimed Pato Branco com o Título de Empresa Amiga do Idoso, pelos serviços prestados que engrandecem a qualidade de vida dos idosos do nosso Município.

Pato Branco, 25 de janeiro de 2011.

Osmar Braun Sobrinho – PR
PROPONENTE

Câmara Mun de Pato Branco Fls 03 Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2011

Pretende o ilustre Vereador Osmar Braun Sobrinho – PR, através do Projeto de Decreto Legislativo em apreço, conceder o Título Empresa Amiga do Idoso à **UNIMED PATO BRANCO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em pról dos idosos do Município de Pato Branco.

A proposição encontra-se acompanha de justificativa firmada pelo autor, o qual descreve os serviços e ações desenvolvidas pela citada entidade , voltados a saúde, valorização, promoção e desenvolvimento dos idosos do Município de Pato Branco.

É o brevíssimo relatório.

O referido pleito atende as condições expressas na Resolução nº 7, de 9 de dezembro de 2005, que institui o Título "Empresa amiga do Idoso" e "Benemérito Amigo do Idoso".

Diante do exposto, opinamos em fornecer parecer favorável a regimental tramitação e deliberação plenária da matéria, competindo as Comissões Permanentes promoverem a análise da mesma sob o enfoque do interesse público.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 11 de fevereiro de 2011.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun de Pato Branco Fls 04 Visto

RESOLUÇÃO N° 7, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2005.

Súmula: Institui o Título "Empresa Amiga do Idoso" e "Benemérito Amigo do Idoso" e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído o Título "Empresa Amiga do Idoso" e "Benemérito Amigo do Idoso", que será atribuído a qualquer empresa ou cidadão que tenha sido ou seja protagonista de relevantes serviços a idosos pato-branquenses.

Parágrafo único. Os relevantes serviços de que trata esta resolução serão aqueles realizados além do cumprimento do dever, que revelem desprendimento e relevantes conquistas sociais à sociedade, como emprego, treinamento, recreação, instrução, educação, lazer, cultura, etc.

Art. 2º. Para concessão da honraria instituída por esta resolução, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - dar-se-á tramitação a duas proposições de cada vereador, por legislatura;

II - a proposição deverá estar acompanhada de justificativa escrita e elementos que possam evidenciar o mérito do homenageado, além de conter o apoiamento da maioria absoluta dos vereadores;

III - no primeiro turno de votação, o autor do projeto do decreto legislativo, obrigatoriamente, fará uso da palavra para justificar o mérito do homenageado.

Art. 3º. A honraria a ser outorgada pelo Poder Legislativo do Município de Pato Branco será intransferível e irreversível, sendo somente concedida depois de comprovados os méritos das pessoas jurídicas e físicas indicadas a recebê-la.

Art. 4º. Aprovada a proposição, a Mesa providenciará a entrega do Diploma na sede do Poder Legislativo Municipal ou em outro local a ser designado, em sessão solene antecipadamente convocada, determinando-se a expedição de convites individuais às autoridades civis, militares e eclesiásticas.

Art. 5º. O autor da proposição será considerado o orador oficial da Câmara Municipal durante a solenidade de entrega da honraria.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 9 dias do mês de dezembro de 2005.

Aldir Vendruscolo
Presidente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 05
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1/2011

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, reuniram-se para emitir parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo n° 1/2011**, de autoria do vereador Osmar Braun Sobrinho – PR, o qual busca autorização legislativa para conceder **Título Empresa Amiga do Idoso** à **Unimed Pato Branco.**

Conforme afirma o autor da proposição, a homenagem deve ser concedida à Unimed, por motivo de que a mesma desenvolve projetos bem sucedidos, os quais têm como objetivo melhorar a qualidade de vida dos idosos do nosso Município.

Vale salientar que a empresa não beneficia somente seus clientes da terceira idade, mas toda a população pato-branquense, sendo assim, como já define o título, uma Empresa Amiga do Idoso.

Em face do exposto, emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, estando a matéria apta a seguir sua regimental tramitação e aprovação.

É o nosso parecer, Salvo Melhor Juízo.

Pato Branco, 28 de fevereiro de 2011.

Laurindo Cesa – PSDB – Presidente e Membro
RELATOR

Luiz Augusto Silva – DEM – Membro

William Cezar Pollonio Machado – PMDB – Membro

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -01-Mar-2011-14:06-008962-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 6
Visto

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -04-Mar-2011-09:26-008983-1/1

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1/2011

O Vereador Osmar Braun Sobrinho – PR, pretende através do Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2011, conceder o Título Empresa Amiga do Idoso à **UNIMED PATO BRANCO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em pról dos idosos do Município de Pato Branco.

Os usuários da terceira idade da Unimed praticam atividades físicas orientadas, realizadas três vezes por semana, em parceria com o Uno Shopping. Os mesmos têm acompanhamento e orientação com aferições de pressão arterial, exames de rotina e controle de uso de medicamentos. Além de participarem de palestras orientadas a grupos específicos, como diabéticos, hipertensos e obesos. Contando sempre com uma equipe multi-profissional, composta por psicólogos, fisioterapeutas, nutricionistas, assistentes sociais, enfermeiras e instrutores físicos.

O referido pleito atende as condições expressas na Resolução nº 7, de 9 de dezembro de 2005, que institui o Título "Empresa amiga do Idoso" e "Benemérito Amigo do Idoso".

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 02 de março de 2011.

Guilherme Sebastião Silverio (PMDB) - Membro

Valmir Tasca (DEM) - Presidente

Vilmar Maccari (PDT) – Membro - Relator

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 7
Visto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 17 DE MARÇO DE 2011

Concede Título "Empresa Amiga do Idoso" à **Unimed Pato Branco.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título "Empresa Amiga do Idoso" à **Unimed Pato Branco,** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em prol do idoso do Município de Pato Branco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, em 17 de março de 2011.

Claudemir Zanco
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2011 | ANO XXV | NÚMERO 5129 | EDIÇÃO REGIONAL |

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 17 DE MARÇO DE 2011

Concede Título "Empresa Amiga do Idoso" à Unimed Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título "Empresa Amiga do Idoso" à Unimed Pato Branco, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em prol do idoso do Município de Pato Branco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, em 17 de março de 2011.

Claudemir Zanco - Presidente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 9
Visto

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2011

RECEBIDO EM: 25 de janeiro de 2011

Nº DO PROJETO: 1/2011

SÚMULA: Concede Título Empresa Amiga do Idoso à Unimed Pato Branco

AUTOR: Vereador Osmar Braun Sobrinho – PR

LEITURA EM PLENÁRIO: 2 de fevereiro de 2011

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 23 de fevereiro de 2011
RELATOR: Laurindo Cesa – PSDB

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM: 1º de março de 2011
RELATOR: Vilmar Maccari – PDT

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 14 de março de 2011
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 16 de março de 2011
Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
Ausente, a vereadora Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB.

Decreto Legislativo nº 1, de 17 de março de 2011

PUBLICADO: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5129, do dia 18 de março de 2011